

**ATA DA 2164 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia dezesseis de junho do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima centésima sexagésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000419/20-79/2020, **decidiu**: retificar a Decisão DIREXE nº 535.2020, datada de 22/12/2020, a fim de alterar o valor registrado em razão da necessidade de sua atualização dado o decurso de tempo, passando para o seguinte teor: “autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços e com critério de julgamento de menor preço por item, objetivando a aquisição de peças para uniforme, calça masculina operacional (ITEM1) e camisa masculina manga longa operacional (ITEM 2), para o Setor de Granéis Líquidos Químicos da Gerência de Fiscalização e Medição das Operações – GEFMO; no valor global estimado de [REDACTED] [REDACTED] do ITEM 1 e [REDACTED] do ITEM 2”. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 236.2021. **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000436/20-98/2020, **decidiu**: autorizar a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, objetivando a compra de peças e materiais para substituição nas pistolas PT938, calibre .380, utilizadas pela Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de

Reunião 2164º de 16-06-2021

Referência, no valor global estimado de **R\$ 27.890,97** (vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 138/2021, datado de 13/04/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 125.2021, datado de 27/05/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 237.2021.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000092/21-61/2021, **decidiu:** autorizar a baixa física e contábil dos bens relacionados no Processo Virtual nº 000092/21-61/2021, no valor líquido baixado de **R\$ 41.886,81** (quarenta e um mil reais e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) em bens inutilizáveis e **R\$ 480,22** (quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) em bens inservíveis, com seus respectivos serviços de manutenção e reformas; bem como autorizar que os bens relacionados no processo possam ser destinados à leilão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 238.2021.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Protocolado nº 0000010686/2021, **decidiu:** i) revogar o Instrumento Normativo "IN.GECRG.GCO.110 - GERIR CONTROLE ANTICORRUPÇÃO"; ii) submeter a Deliberação do Conselho de Administração a proposta de criação do **Regulamento Anticorrupção** da Autoridade Portuária de Santos S.A., com o objetivo de disciplinar o processo administrativo de responsabilização, a aplicação de sanções e demais medidas de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos definidos na Lei nº 12.846/2013, praticados contra a Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 239.2021.* **I.5** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000013358/2019, **decidiu:** autorizar a revisão do **Instrumento Normativo de Processo Avaliação de Desempenho** da Companhia que possui como objetivo estabelecer as diretrizes a serem adotadas no Programa de Avaliação de Desempenho com vistas a garantir a padronização e a melhoria dos processos da Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 240.2021.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000595/19-68/2019, **decidiu:** autorizar o aditamento no contrato DIPRE/17.2018, celebrado com a empresa **Auto Posto Novo Milênio Ltda**, incluindo a utilização da média de valores de combustível divulgada pela Agência Nacional do Petróleo -ANP referente a cidade de São Paulo, na ausência das informações referentes à Santos, considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 187/2021, datado de 27/05/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 140.2021, datado de 14/06/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 241.2021.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual

Reunião 2164º de 16-06-2021

nº 000371/20-44/2020, decidiu: i) adjudicar o objeto do certame à empresa **3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**, pelo melhor lance de **R\$ 788.500,00** (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), considerando o Relatório do Pregoeiro, datado de 04/05/2021; ii) homologar o **Pregão Eletrônico nº 10/2021**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de PABX em nuvem (PABX CLOUD) com implantação, configuração e manutenção, para atender às necessidades da Santos Port Authority - SPA, pelo prazo de 30 (trinta) meses, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 136.2021, datada de 10/06/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 242.2021.* **I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000146/21-99/2021, decidiu: i) revogar a DECISÃO DIREXE Nº 216.2021 que decidiu submeter a Deliberação do Conselho de Administração, a autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade RDC Eletrônico, objetivando a contratação das Obras de Reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita, na Almoa, no Porto de Santos, pelo prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 17 (dezessete) meses; ii) submeter a Deliberação do Conselho de Administração, a autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade **RLE (REGIME DA LEI DAS ESTATAIS)** – Modo Eletrônico, objetivando a contratação das Obras de Reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita, na Almoa, no Porto de Santos, pelo prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 17 (dezessete) meses, com valor estimado global de [REDACTED]

[REDACTED] considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 152/2021, datado de 29/03/2021, e Parecer de *Compliance* – GECOP 105.2021, datado de 12/05/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 243.2021.* **I.9** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000248/20-88/2020, decidiu: i) revogar a DECISÃO DIREXE Nº 217.2021 que decidiu autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade RDC Eletrônico, objetivando a contratação dos Serviços de Assessoria Técnica à Fiscalização no Gerenciamento e Acompanhamento da Qualidade dos Projetos e Obras de Reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita - Almoa, pelo prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 17 (dezessete) meses, com valor estimado global de [REDACTED]

[REDACTED] ii) autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade

Reunião 2164º de 16-06-2021

**RLE (REGIME DA LEI DAS ESTATAIS)** – Modo Eletrônico, objetivando a contratação dos Serviços de Assessoria Técnica à Fiscalização no Gerenciamento e Acompanhamento da Qualidade dos Projetos e Obras de Reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita - Alemoa, pelo prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 17 (dezesete) meses, com valor estimado global de

considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 150/2021, datado de 28/03/2021, e Parecer de Compliance – GECOP 086.2021, datado de 13/04/2021. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 244.2021. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

FERNANDO HENRIQUE  
PASSOS  
BIRAL:17269315876

Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE PASSOS  
BIRAL:17269315876  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ACAA  
CERTIFICADORA, ou=23731308000102, cn=FERNANDO  
HENRIQUE PASSOS BIRAL:17269315876  
Dados: 2021.06.25 15:34:53 -03'00'

Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**

JORGE  
LEITE DOS  
SANTOS:04  
915022811

Assinado de forma digital por JORGE  
LEITE DOS  
SANTOS:04915022811  
Dados: 2021.06.21  
13:01:48 -03'00'

Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**

BRUNO  
STUPELLO:292133148  
92

Assinado de forma digital por  
BRUNO STUPELLO:29213314892  
Dados: 2021.06.25 11:55:01  
-03'00'

Bruno Stupello  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**

MARCELO RIBEIRO  
DE  
SOUZA:8849358075  
9

Assinado de forma digital  
por MARCELO RIBEIRO DE  
SOUZA:88493580759  
Dados: 2021.06.22  
10:33:59 -03'00'

Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**

MARCUS DOS SANTOS  
MINGONI:1465222189  
4

Assinado de forma digital por  
MARCUS DOS SANTOS  
MINGONI:14652221894  
Dados: 2021.06.21 18:45:46  
-03'00'

Marcus dos Santos Mingoni  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**

Afrânio de  
Paiva Moreira  
Junior

Assinado de forma digital  
por Afrânio de Paiva  
Moreira Junior  
Dados: 2021.06.21 15:33:30  
-03'00'

Afrânio de Paiva Moreira Junior  
**Diretor de Infraestrutura**

Reunião 2164º de 16-06-2021